

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA 2020.1

A Direção Geral da **Faculdade de Ensino Regional Alternativa - FERA**, no uso de suas atribuições legais, divulga, através desse Edital, que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para Portador de Diploma com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2020.1.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período das inscrições para Portador de Diploma é de **07/10/2019 à 30/01/2020**.

1.2 Taxa de inscrição:

- Portador de diploma – isento da taxa de inscrição.

1.3 Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.4 Local das inscrições:

- As inscrições deverão ser efetivadas na secretaria acadêmica da FERA.

2. DOS CURSOS DE VAGAS

2.1 Os cursos para os quais estão sendo oferecidas as vagas, para o preenchimento no 1º semestre de 2016, para Portador de Diploma, são os seguintes:

| Curso: | Modalidade: | Vagas: | Duração: | Horário de funcionamento |
|---------------------------|-----------------------------|--------|----------|--------------------------|
| Pedagogia | Licenciatura | 40 | 4 anos | Noturno |
| Direito | Bacharelado | 20 | 5 anos | Vespertino |
| Psicologia | Bacharelado | 20 | 5 anos | Vespertino |
| Curso: Educação Física | Modalidade: Bacharelado. | 20 | 4 anos. | Noturno |

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:

3.1 PARA O PROCESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA – no ato do requerimento, deverá o candidato apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo requerente com o número de créditos, carga horária e os dados do Concurso Vestibular, tais como data, classificação, total geral de pontos, disciplinas e informação sobre a situação do ENADE.

b) Diploma, declaração de autenticidade de diploma, documentação que comprove o reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove ser reconhecido o curso e a instituição de Ensino Superior na qual o candidato graduou-se exceto para egressos da FERA.

- c) Programas das disciplinas cursadas, autenticidade pela instituição de origem.
- d) Diploma de nível superior
- e) Tabela de conversão (equivalência de conceitos), para o sistema decimal, quando o sistema da instituição de origem for traduzido em conceitos.
- f) CPF, comprovante de votação relativo à última eleição realizada ou do Certificado Quitação Eleitoral ,para brasileiro com idade igualou superior a 18 anos ,Certificado Militar , Certificando de Nascimento ou Casamento, Cédula de identidade, Histórico, Certificando do ensino Médio(ou equivalente) devidamente chancelado pela secretaria de educação e Comprovante de Residência atualizando.

3.2 PARA O PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

No ato do requerimento, deverá o candidato apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo requerente com o número de créditos, carga horária e os dados do processo seletivo, (forma de ingresso, data, classificação, total de pontos e disciplinas).
- b) Ato de autorização de reconhecimento do curso e da instituição de origem.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:

3.1 PARA O PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA DA FERA - no ato do requerimento, deverá o candidato apresentar original dos seguintes documentos:

- HISTORICO ESCOLAR

3.2 PARA O PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES – no ato do requerimento, deverá o candidato apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas com o numero de créditos, carga horaria e os dados do processo seletivo.
- b) Ato de autorização e reconhecimento do curso e da instituição de origem
- c) Programas de disciplinas cursadas, autenticadas pela instituição de origem
- d) Diploma de nível superior
- e) Programa das disciplinas cursadas pelo requerimento (originais),devidamente autenticados pela instituição de origem ,exceto para egressos de Centro Universitário Tiradentes;
- f) Tabela da conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, devidamente autenticada pela instituição de origem.
- g) CPF, comprovante de votação relativo à última eleição realizada ou do Certificado Quitação Eleitoral ,para brasileiro com idade igualou superior a 18 anos ,Certificado Militar , Certificando de Nascimento ou Casamento, Cédula de identidade, Histórico, Certificando do ensino Médio(ou equivalente) devidamente chancelado pela secretaria de educação e Comprovante de Residência atualizando.

Obs : Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para língua portuguesa, por tradutor juramentado.

4. SELEÇÃO

4.1 PARA PROCESSO DE PORTADOR DE DIPLOMADE OUTRAS INSTITUIÇÕES, consiste de análise do Histórico e dos programas de disciplina cursadas pelo candidato em outra instituição, através do confrontamento das mesmas e aquelas ofertadas pela FERA. O aproveitamento apenas ocorrerá quando houver 70% de compatibilidade de créditos e conteúdos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

5.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

5.3. O candidato mais velho.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado para Transferência Externa será divulgando até o dia 01/01/2020

6.2. O trâmite do processo assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato na secretaria acadêmica.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados serão matriculados a partir do dia 01/01/2020, devendo o pagamento da matrícula a partir do dia 02/01/2020.

7.2. DO PORTADOR DE DIPLOMA

7.2.1. A matrícula somente poderá ser efetuada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital. A alocação do candidato em um dos períodos do curso dependerá do número de créditos aproveitados, após análise do currículo pelo departamento competente.

7.2.2 A confirmação da matrícula ocorrerá somente após o pagamento da taxa referente a mesma.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2016, no curso e horário pleiteados.

8.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo CONSEPE.

Arapiraca, 07 de outubro de 2019.